



DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº. 143/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, à saber:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO

02 – DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PROJ/ATIV. 2.054 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.500,00

Cód. Red. 187

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV. 2.036 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.710,00

Cód. Red. 241

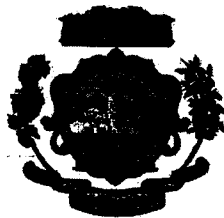
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV. 2.008 – ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 488,03

Cód. Red. 49



06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
01 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV. 2.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$ 630,00
Cód. Red. 163

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRANSITO
01 – SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV. 2.028 – SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa
Jurídica.....R\$ 70,00
Cód. Red. 178

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV. 2.007 – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE RECURSOS
HUMANOS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo.....R\$ 815,00
Cód. Red. 35

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. 2.005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE
GABINETE
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 600,00
Cód. Red. 14

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. 2.005 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE
GABINETE
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e despesas com
locomoção.....R\$ 318,00
Cód. Red. 18

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO:

REDUZIR

08 – SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01 - SECRETARIA ASSIST. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PROJ/ATIV. 2.037 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal
civil.....R\$ 2.360,00



02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV. 2.004 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.30.41.39.04.00.00.0001 Transferências ao FMSP.....R\$ 1.500,00

Cód. Red. 30

SUPLEMENTAR

09 – SEC. DESENV. ECON. URBAN. IND. COM. CUL. TURISMO

02 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJ/ATIV. 2.049 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

3.3.90.32.00.00.00.00.0001 – Material, bem ou serviço para Distr. Gratuita.....R\$1.360,00

Cód. Red. 313

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJ/ATIV. 2.008 – ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 1.200,00

Cód. Red. 49

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV. 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo.....R\$ 300,00

Cód. Red. 5

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ/ATIV. 2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

Cód. Red. 4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 02 de dezembro de 2014.

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM:

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
21/12/14 Prefeito Municipal

ROBERTA ADAMI

SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS